Exmo. Senhor
Presidente da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Avenida 24 de Julho, n.º 58
1200-869 Lisboa

Ofício n.º 141/12.ª-CCCJD/2017 17.11.2017

Assunto: Pedido de informação sobre a petição n.º 368/XIII (2.ª) - Solicita a adoção de medidas em defesa da opinião pública na imprensa escrita

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto a petição n.º 368/XIII (2.ª) - Solicita a adoção de medidas em defesa da opinião pública na imprensa escrita - de que é subscritora Maria do Céu Aguiar da Mota.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, venho solicitar que se pronuncie sobre o respetivo conteúdo.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da citada Lei, transcreve-se a norma desse artigo:

"*O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias*".

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão

(Deputada Edite Estrela)